



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N. 795 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 155.850,32 para atender a implantação da Lei Paulo Gustavo e dá outras providências.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Upanema/RN crédito especial, no valor de R\$ 155.850,32 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos) conforme dotação abaixo identificada:

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
FUNÇÃO:	13 - CULTURA	
SUBFUNÇÃO:	392 - DIFUSÃO CULTURAL	
PROGRAMA:	0107 - CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO	
PROJETO/ATIVIDADE:	2034 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO À CULTURA - LC 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO	
NATUREZA DA DESPESA	FONTES DE RECURSOS	VALOR
3.3.90.31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17150000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC 195/2022 - ART. 5º AUDIOVISUAL	5.000,00
	17160000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC 195/2022 - ART. 8º DE MAIS SETORES DA CULTURA	30.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17150000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC 195/2022 - ART. 5º AUDIOVISUAL	85.000,00
	17160000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC 195/2022 - ART. 8º DE MAIS SETORES DA CULTURA	5.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17150000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC 195/2022 - ART. 5º AUDIOVISUAL	5.000,00
	17160000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC 195/2022 - ART. 8º DE MAIS SETORES DA CULTURA	5.000,00
3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17150000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC 195/2022 - ART. 5º AUDIOVISUAL	15.918,67
	17160000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC 195/2022 - ART. 8º DE MAIS SETORES DA	4.931,65

	CULTURA	
	TOTAL:	155.850,32

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação oriundos das receitas classificadas na rubrica 1.7.1.9.99.0.0 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades, Fontes de Recursos: 17150000 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - art. 5º Audiovisual e 17160000 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - art. 8º Demais Setores da Cultura; referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, em igual valor.

Art. 3º Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber as Leis (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e a (Plano Plurianual – PPA) e suas alterações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema (RN), 31 de Agosto de 2023, 70º Aniversário de Emancipação Política.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito

D.O.M. N.º _____

Data: ____/____/____

Pág.: